



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.011748/2020-95

TERMO ADITIVO Nº 36/2020-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL E A EMPRESA DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, **Coronel KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.771.319/0001-09, sediada na sede na "Q" QNM 17, conjunto "H", lote 16/18, 3º andar, Ceilândia, Brasília - DF, CEP 72.215-178, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **RENATO DE ALMEIDA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3.762.622- SSP - GO e CPF nº 908.345.001-59, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo nos arts. 4º-H e 4º-I da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 57, § 2º, e 65, I, b, Lei nº 8.666/93 e as Cláusulas Segunda e Décima-Terceira do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 19/2020-HFA, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 14 de novembro de 2020 até 14 de maio de 2021;
- 1.2. Suprimir do Contrato os serviços de operacionalização de 20 (vinte) leitos de UTI do HFA, perfazendo assim o quantitativo atual de 30 (trinta) leitos, sendo 20 (vinte) leitos pagamento integral e 10 (dez) leitos sob demanda (com a devida formalização à contratada para implantação dos leitos), o que totaliza a estimativa de 5.400 diárias para o período, equivalente assim a supressão de 40% (quarenta por cento) do valor original do Contrato; e
- 1.3. O valor da contraprestação total dos serviços passará de **R\$ 24.993.000 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil reais)** para **R\$ 14.995.800,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**.
- 1.4. O prazo de vigência constante no item 1.1. poderá ter seu encerramento antecipado caso o HFA decida por entender que não mais perdura a necessidade de enfrentamento da pandemia, garantindo-se à contratada prazo razoável de 45 (quarenta e cinco) dias para ciência prévia e providências decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.153.6011.21CO.6500, Fonte: 0144, PTRES: 190340, constantes do Orçamento Geral da União/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. A CONTRATADA apresentará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2019, no valor de **R\$ 749.790,00 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais)** equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 13 de novembro de 2020.

Pelo Contratante:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA
Representante legal da empresa Domed

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

Ten Cel ALEXANDRE FERRAZ
Gestor do Contrato nº 19/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 13/11/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 13/11/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferraz, Chefe**, em 16/11/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2907276** e o código CRC **332BA81B**.